

DECRETO N. 18.768, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

Considerando a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com suas alterações, que reconhece a calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), nos termos do Decreto Federal e Estadual, e que dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Campos - COMUS/SJC está no prazo do processo eleitoral, conforme o seu Regimento Interno, e que em razão da atual fase do Plano São Paulo fica impossibilitada a realização do Pleito, haja vista que a votação é secreta o que inviabiliza a modalidade virtual;

Considerando a decisão da Plenária do CMS/SJC em Reunião da Comissão Eleitoral realizada em 25 de janeiro de 2021, na qual se deliberou e aprovou a medida excepcional de prorrogação do mandato dos Conselheiros por 12 (doze) meses contados da data do encerramento do atual mandato;

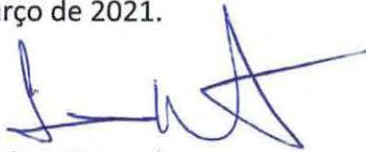
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 6.869/21;

DECRETA:


Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde – CMS/SJC por 12 (doze) meses contados da data de encerramento do atual mandato, em razão da pandemia ocasionada pela covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 17 de março de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito




Margarete da Silva Correia
Secretária de Saúde



Guilherme L. M. Beljini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo